



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

RESOLUÇÃO Nº 137 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a RENOVAÇÃO do Registro no CMDCA para a “Associação PROJOV - Programa Rotário para Jovens”. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 9 de setembro de 2014 e da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

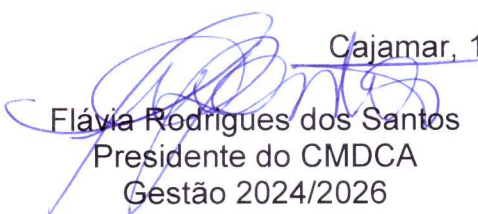
Art. 1º Renovar o número de registro da entidade sob a referência 014,
Art. 2º Conceder o Registro à entidade “Associação PROJOV – Programa Rotário para Jovens”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 51.244.390/0001-86 a partir de 11 setembro de 2025,
COM OS SEGUINTE CURSOS EM CAJAMAR:

Aprendiz em: Serviços administrativos, auxiliar de Escritório, assistente administrativo, auxiliar de pessoal, auxiliar de almoxarifado, recepcionista, logística, conferente, estoquista, expedidor, auxiliar de logística, assistente de logística, conferente, estoquista, expedidor, auxiliar logística, auxiliar produção.

Art. 3º O período de validade do Certificado de Registro neste Conselho é de 02 (dois) anos, vencendo em 11 de setembro de 2027.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de setembro de 2025.


Flávia Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026